Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2022, 01 de setembro de 2022.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Regularidade das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica ***MANTIDA*** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 28/22 – Segunda Câmara, que recomendou pela ***REGULARIDADE*** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício Financeiro de 2020 de responsabilidade do Gestor Sr. Ivo Roberti.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 01 de setembro de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO Nº: 2645 – ANO: XI | 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2022, 01 de setembro de 2022.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Regularidade das Contas do Municipio de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica ***MANTIDA*** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 28/22 – Segunda Câmara, que recomendou pela ***REGULARIDADE*** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício Financeiro de 2020 de responsabilidade do Gestor Sr. Ivo Roberti.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 01 de setembro de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 59/2022 - MODALIDADE – PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA - SRP.

Homologo o processo licitatório, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, MÁQUINA DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE E AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA SER UTILIZADOS EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO,** em favor da proponente:

FORNECEDOR: JANETE ROSA - MEI					
LOTE 1 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA COM OBSTÁCULOS E TEMA INFANTIL: TENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES MEDIDAS: (LARGURA 3,50M, COMPRIMENTO 3.50M, ALTURA 2,50M) O BRINQUEDO DEVERÁ CONTER BASE DE PULA PULA COM OBSTÁCULOS INTERNOS. O BRINQUEDO DEVE CONTER TRAVAS PARA EVITAR QUE SE MOVA. (A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL EM INSTALAR, FORNECER UM INSTRUTOR/RESPONSÁVEL, ORGANIZAR A ORDEM/FILA E TODA ASSISTÊNCIAUN06NECESSÁRIA, ASSIM COMO A DESMONTAGEM E DEVIDA RECOLHA EM EVENTOS OFICIAIS COM DURAÇÃO DE ATÉ 08 HORAS).	UNIDADE	6	491,00	2946,00
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA COM ESCORREGADOR TEMA INFALTIL MULTICOLORIDO E COM NO MINIMO AS MEDIDAS (LARGURA 3,00M, COMPRIMENTO 6.30M, ALTURA 4.00M). CONFECCIONADO EM LONA ESPECIAL E RESISTENTE SUPORTANDO ATÉ 120KG. TOTALMENTE INFLAVEL COM TURBINA. (A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL EM INSTALAR, FORNECER UM INSTRUTOR/RESPONSÁVEL, ORGANIZAR A ORDEM/FILA E TODA ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA, ASSIM COMO A DESMONTAGEM E DEVIDA RECOLHA EM EVENTOS OFICIAIS COM DURAÇÃO DE ATÉ 08 HORAS)	UNIDADE	6	708,00	4248,00
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS COM OBSTÁCULOS COM TEMA INFANTIL OU PERSONAGENS DO MUNDO ANIMAL E COM NO MINIMO AS MEDIDAS (LARGURA 4,00M, COMPRIMENTO 9.00M, ALTURA 4,00M) CONFECCIONADO EM LONA ESPECIAL E RESISTENTE SUPORTANDO ATÉ 120 KG TOTALMENTE INFLAVEL COM TURBINA (A EMPRESA FICARA RESPONSÁVEL EM INSTALAR, FORNECER UM INSTRUTOR/RESPONSÁVEL, ORGANIZAR A ORDEM/FILA E TODA ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA, ASSIM COMO A DESMONTAGEM E DEVIDA RECOLHA EM	UNIDADE	8	758,00	6064,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.